



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2018/204331

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEGUP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEGUP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, CNPJ/MF 05.054.952/0001-01, com sede na Travessa Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular, **LUIZ FERNANDES ROCHA**, portador da cédula de identidade nº **2451614/SSP/PA**, CPF nº **109.099.902-04** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, CNPJ/MF 05055009/0006-28, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 1400, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Sr. **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 170.742.742-91, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 2.637, de 03 de dezembro de 2010, não implicando em alteração deste termo de cooperação, nem devendo ser interpretada como renúncia ou desistência da avença, ou como renúncia ou desistência a direito ou ações futuras, eventual tolerância quanto ao cumprimento tardio ou não cumprimento de qualquer cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de atuação da Guarda Municipal para o enfrentamento a violência, e dessa forma garantir o apoio integrado nas atividades de segurança pública na cidade, através de ações preventivas e ostensivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1 Compete à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone (091) 3184-2561
CEP 66023-700 Belém - PA. - <http://www.segup.pa.gov.br>
Email: contratosegup@gmail.com / contrato@segup.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- a) Promover o repasse do recurso financeiro, de acordo com Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- b) Designar servidor, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado, ao qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio;
- c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- d) Analisar as prestações de contas da aplicação dos recursos transferidos, manifestando-se quanto à regularidade da despesa e alcance do objetivo do Convênio;
- e) Prorrogar de ofício a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado

3.2 Compete à GUARDA MUNICIPAL:

- a) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicar o recurso financeiro exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c) Apresentar a SEGUP os Contratos Administrativos afetos ao reaparelhamento da Guarda;
- d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensas ou inexigibilidade;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- f) Submeter previamente a CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
- g) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- h) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio;
- i) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- j) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do Convênio, deixando à disposição do órgão de controle interno pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomadas de contas;
- k) Restituir o valor transferido pela SEGUP, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone (091) 3184-2561
CEP 66023-700 Belém - PA. - <http://www.segup.pa.gov.br>
Email: contratosegup@gmail.com / contrato@segup.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

1. Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
2. Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL.

O conveniente comprometer-se-á a utilizar os equipamentos exclusivamente, auxiliando a segurança pública, no que diz respeito a prevenção e à repressão de delitos, compreendendo em :

- a) Realizar rondas ostensivas em logradouros públicos do Município, coibindo a criminalidade, principalmente quando da realização de eventos de grande porte;
- b) Utilizar nos bens com destaque, a logomarca do Governo Estadual em parceria com a Prefeitura do Município/Guarda Municipal e o número do Convênio;
- c) Propiciar aos técnicos credenciados pela SEGUP todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização do uso dos bens;
- d) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são da ordem de R\$ 2.707.926,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais), conforme o Cronograma Físico Financeiro aprovado pela SEGUP/PA

Programação Orçamentária 06.181.1425.8264, Fonte: 0301, Natureza 334041 - PI 2100008264C e 444041 - PI 2100008264E.

CLÁUSULA SEXTA- DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENIENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado pelos partícipes mediante termo aditivo específico.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone (091) 3184-2561
CEP 66023-700 Belém - PA. - <http://www.segup.pa.gov.br>
Email: contratosegup@gmail.com / contrato@segup.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado pela SEGUP

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará, por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** fica obrigada a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência deste Convênio.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas final dos recursos financeiros deste Convênio deverá ser assim constituída:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
- c) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) Relatório de Execução da Receita e Despesa;
- f) Relação de pagamentos efetuados;
- g) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;
- h) Cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes;
- i) Conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- k) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do programa;
- l) Cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- m) Relatório/declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
- n) Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem assim dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, em demonstrativo à

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone (091) 3184-2561
CEP 66023-700 Belém - PA. - <http://www.segup.pa.gov.br>
Email: contratosegup@gmail.com / contrato@segup.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

parte, evidenciar de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas:

Parágrafo Segundo: As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta 30 (trinta) dias, amigável, por consenso entre os partícipes desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa, não havendo, nesta hipótese, indenização a favor de qualquer das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, renunciando as partes a qualquer outro. Estando as partes de pleno acordo, assinam.

Belém, 04 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
INSPETOR GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone (091) 3184-2561
CEP 66023-700 Belém - PA. - <http://www.segup.pa.gov.br>
Email: contratosegup@gmail.com / contrato@segup.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PARTICÍPE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			CNPJ: 05.054.952/0001-01
Endereço: Travessa Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66023-700	Telefone:
Representante da Instituição: LUIZ FERNANDES ROCHA			CPF: 109.099.902-04
RG 2451614 SSP/PA	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	
Endereço:			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP:	Telefone:

2. DADOS DA CONVENTENTE

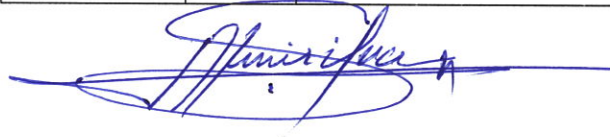
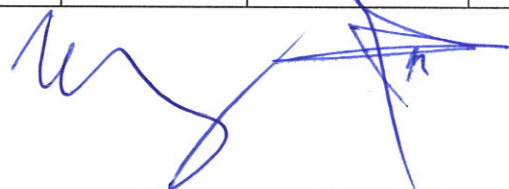
Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM			CNPJ: 05055099/0006-28
Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, 1400			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66050-400	Telefone: 3073-8713
Responsável pela Instituição: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA			CPF: 170.742.742-91
RG:	Cargo: Inspetor Geral	Função:	
Endereço: Conj. Maguaru, Alameda NS 26, casa 02-A			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66823-093	Telefone:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém	Período de Execução	
	Início	Término
	Julho/2018	Julho/2019
Identificação do Projeto: Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao Município, ora conveniente, no tocante à Segurança Pública, principalmente, no que diz respeito à prevenção de delitos.		
Justificativa da Proposição: De acordo com o Art.144 da Constituição Federal, a segurança pública: " É dever do Estado, direito de responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, está firmando parcerias para implementação de ações que contribuam para maior efetividades das políticas de segurança em todo o território paraense. A participação municipal nas referidas ações revela-se, sem dúvida, uma alternativa promissora para melhorar a política de segurança pública estadual.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	
				Início	Término
1 (Reaparelham ento Operacional	1.1	Pistola ponto 380 Modelo PT 838 (semiautomática)	300UND	Julho/2018	Julho/2019
	1.2	Munição para pistola ponto 380	16.200UND	Julho/2018	Julho/2019



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

da Guarda Municipal de Belém)	1.3	Colete Balístico Nivel III A- tamanho P	200UND	Julho/2018	Julho/2019
	1.4	Colete Balístico Nivel III A- tamanho M	400UND	Julho/2018	Julho/2019

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS/BENS

DESCRIÇÃO	UND	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
Pistola.380 Modelo PT 838 (semiautomática)	UND	300	R\$4.842,74	R\$1.452.822,00
Munição para pistola ponto 380	UND	16.200	R\$9,06	R\$146.772,00
Colete Balístico Nivel III A- tamanho P	UND	200	R\$1.679,00	R\$335.800,00
Colete Balístico Nivel III A- tamanho M	UND	400	R\$1.931,33	R\$772.532,00
TOTAL				R\$2.707.926,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE

Parcela	Valor	Data
1ª	R\$ 2.707.926,00	JULHO/2018

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, declaro para fins de prova, para os efeitos e sob as penas do Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que inexistente mora ou débito junto a qualquer Órgão ou Instituição da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e/ou iniciativa privada de recursos e dotações, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém/PA, 04 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Carga Horária de 24 horas/trabalhadas, com valor global de R\$ 5.714,88 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), dotação orçamentária: 06.128.1425.8279, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física, Plano Interno: 2100008279C, Ação: 232305, Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 334575

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor WILQUERSON FELIZARDO SÁNCOS, Representante Policia Militar do Estado de Mato Grosso, Doutor, inscrito no CPF sob o nº 530.508.941-72, RG nº 878848, PIS/Pasep nº 12416659695, residente e domiciliado à Avenida T4, nº 802, apartamento 602, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao cumprimento da avaliação in loco do reconhecimento institucional do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, visando o reconhecimento dos cursos bacharelado em Ciências de Defesa Social, bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos e Cidadania, bem como, Tecnologia em Segurança Pública, que terá como Carga Horária de 24 horas/trabalhadas, com valor global de R\$ 5.714,88 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), dotação orçamentária: 06.128.1425.8279, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física, Plano Interno: 2100008279C, Ação: 232305, Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 334579

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da Senhora MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI, Vice-Presidente do CEE/PA, Mestre, inscrito no CPF sob o nº 068.531.418-90, RG nº 15144143, PIS/Pasep nº 124.390.104.66, residente e domiciliado à Travessa Vileta, nº 2513, apartamento 802, Bairro Marco, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao cumprimento da avaliação in loco do reconhecimento institucional do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, visando o reconhecimento dos cursos bacharelado em Ciências de Defesa Social, bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos e Cidadania, bem como, Tecnologia em Segurança Pública, que terá como Carga Horária de 24 horas/trabalhadas, com valor global de R\$ 5.714,88 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito

centavos), dotação orçamentária: 06.128.1425.8279, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física, Plano Interno: 2100008279C, Ação: 232305, Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 334561

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor FRANCISCO APARECIDO CORDÃO, Representante Conselho Nacional de Educação, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 165.582.948-34, RG nº 3642611-8, PIS/Pasep nº 10427778503, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, nº 820, Bairro Vila Mariana, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao cumprimento da avaliação in loco do reconhecimento institucional do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, visando o reconhecimento dos cursos bacharelado em Ciências de Defesa Social, bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos e Cidadania, bem como, Tecnologia em Segurança Pública, que terá como Carga Horária de 24 horas/trabalhadas, com valor global de R\$ 5.714,88 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), dotação orçamentária: 06.128.1425.8279, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física, Plano Interno: 2100008279C, Ação: 232305, Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 334565

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Professor, Doutor, inscrito no CPF sob o nº 042.265.262-87, RG nº 8135785, PIS/Pasep nº 107.887.366.01, residente e domiciliado à Rua Diogo Mória, nº 197, apartamento 1302, Bairro Umarizal, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao cumprimento da avaliação in loco do reconhecimento institucional do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, visando o reconhecimento dos cursos bacharelado em Ciências de Defesa Social, bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos e Cidadania, bem como, Tecnologia em Segurança Pública, que terá como Carga Horária de 24 horas/trabalhadas, com valor global de R\$ 5.714,88 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), dotação orçamentária: 06.128.1425.8279, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física, Plano Interno:

2100008279C, Ação: 232305, Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 29 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 334558

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº001/2018 - SEGUP

Exercício: 2018

Objeto: O presente Convênio é a mútua colaboração entre os municípios, com o fim de propiciar meios de atuação da Guarda Municipal para o enfrentamento a violência, e dessa forma garantir o apoio integrado nas atividades de segurança pública na cidade, através de ações preventivas e ostensivas.

Valor Global: R\$ 2.707.926,00

Data da Assinatura: 04/07/2018

Vigência: 04/07/2018 A 03/07/2019

Programação Orçamentária: 06.181.1425.8264, Fonte: 0301,

Natureza 334041 - PI 2100008264C e 444041 - PI 2100008264E.

Concedente: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Conveniente: Prefeitura Municipal de Belém por intermédio da

Guarda Municipal de Belém

Protocolo: 333918

DIÁRIA

PORTARIA Nº 566/2018-SAGA

OBJETIVO: com objetivo de realizar visita Técnica no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém - Pará/Brasil

DESTINO: TRACATEUA/ PARÁ/PA

NOME	MF	PERÍODO	DIÁRIAS
ANA ELISIA RODRIGUES GIBSON (Gerente)	5918262	14 a 15.06.18	01 ½
LUCIANA CRISTINA CARDOSO DE MORAES (Coordenadora)	54187308	14 a 15.06.18	01 ½

ORDENADOR: GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO

PORTARIA Nº 565/2018-SAGA

OBJETIVO: com objetivo de participar da "Operação Poseidon"

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém - Pará/Brasil

DESTINO: MACAPÁ/ PARÁ/PA

NOME	MF	PERÍODO	DIÁRIAS
ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO (CBI)	5420784/1	11 a 13.06.18	03(três)A 02(dos)P
FELIPE PINHEIRO SCHMIDT(DPC)	57192845	11 a 13.06.18	02 ½
EMERSON DE ALENCAR GALVÃO(SUB TEN PM)	5330157/1	11 a 13.06.18	03(três)A 02(dos)P
ANDERSON BARBOSA RODRIGUES(CB/BM)	57173449/1	11 a 13.06.18	03(três)A 02(dos)P
ANTONIO CARLOS CORREIA DA SILVA(CB/PM)	5795982/1	11 a 13.06.18	03(três)A 02(dos)P

ORDENADOR: GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO

PORTARIA Nº 571/2018-SAGA

OBJETIVO: com objetivo de participar da "Operação Verão 2018" no município e região.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém - Pará/Brasil

DESTINO: SALINOPOLIS/ PARÁ/PA

NOME	MF	PERÍODO	DIÁRIAS
ARMANDO AUGUSTO C. DA SILVA BITTENCOURT(MAJ PM)	5755310/1	29.06 a 02.07.18	04(quatro)A 03(três)P
ALDEMI JOSÉ DE SOUZA C. JR(MAJ PM)	5817832/1	29.06 a 02.07.18	04(quatro)A 03(três)P
ARMANDO SILVA DE SOUZA(MAJ BM)	5399807/1	29.06 a 02.07.18	04(quatro)A 03(três)P
BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAR(CB PM)	5719964/1	29.06 a 02.07.18	04(quatro)A 03(três)P